**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**
**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 623/2017**

**AUTOR DO PROJETO**: Maurício Trindade

**EMENTA**: "Altera o Art. 1º e acrescenta dispositivos à Lei 9.224/2017, a qual dispõe sobre a obrigatoriedade de atestado médico nas academias".

**RELATOR**: Paulo Magalhães Júnior

**PARECER**

O presente Projeto de Lei, de autoria do Vereador Maurício Trindade visa alterar a Lei 9.224/2017, que dispõe sobre a obrigatoriedade de atestado médico nas academias clubes e casas afins, para prática de atividade física, para inserir o Instrumento de Avaliação Pré-Participação, como mais uma forma de avaliação dos alunos antes da iniciação da atividade física.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Em relação à matéria versada no Projeto de Lei, consoante o disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e estadual no que couber, dispositivo com idêntica redação no artigo 7º, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

Nesse sentido, o Regimento Interno estabelece, no seu artigo 12, inciso III, que compete ao Vereador, além de outras prerrogativas legais e regimentais, apresentar proposições que visem ao interesse coletivo.

Vale ressaltar ainda que o art. 8º, inciso II da LOM estabelece que cuidar da saúde é competência comum do Município.

Portanto, o presente Projeto está apto a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, uma vez que atende aos requisitos previstos na nossa Lei Orgânica e no Regimento Interno, razão pela qual opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PLE N° 623/2017.**

Sala das Comissões, 19 de dezembro de 2017.

Paulo Magalhães Júnior
Relator

Alfredo Mangueira

Lorena Brandão

Alexandre Aleluia

Aladilce Souza

J. Carlos Filho

Suica

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: (55 71) 3320-0436